



Lei nº 2.550/2026, de 09 de junho de 2026.

(Projeto de Lei nº 49/2026-L, de autoria da Mesa Diretora – Autógrafo nº 2.569, 12/05/2026)

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVA À DATA-BASE DO MES DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alumínio de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, majorados em 4,14% (quatro vírgula catorze por cento), em conformidade ao art. 1º da Lei Municipal nº 738, de 25 de junho de 2003.

Art. 2º - Os servidores do Legislativo terão mais 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste, totalizando 6% (seis por cento) de acréscimo salarial.

Art. 3º - O disposto no art. 1º desta Lei, refere-se à data base de 1º de maio de 2026.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 09 de junho de 2026.

Jean Ricardo de Souza

JEAN DA ELITE
Presidente

Registrada e publicada
na Câmara em 09.06.2026.

Jose Augusto Pinto do Amaral
JOSÉ AUGUSTO PINTO DO AMARAL
Oficial Legislativo